



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 278/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n. º 1082529239 SSP/RS e CPF n. º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **GIOVANI SFREDO - ME**; CNPJ nº 05.111.245/0001-00 com sede na Rua Brasil, nº845, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº249/2022

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	PASTILHA DIANTEIRA	160,00	160,00
2	2	UN	BUCHA ESTAB. DIANT.	15,00	30,00
3	1	UN	GRADE PARACHOQUE	480,00	480,00
4	1	UN	RET. MOTOR DIANT.	80,00	80,00
5	1	UN	FILTRO CABINE	60,00	60,00
6	2	UN	LAMPADA H7 12V 55W	55,00	110,00
7	1	UN	TROCA DAS PATILHAS DIANTEIRAS	40,00	40,00
8	1	UN	TROCA DAS BUCHAS DA ESTABILIZADORA	20,00	20,00
9	1	UN	TROCA DA GRADE PARACHOQUE	80,00	80,00
10	1	UN	CONCERTO RADIADOR	80,00	80,00
11	1	UN	CONCERTO ELETROVENTILADOR	180,00	180,00
12	1	UN	LAMPADA H27/1	70,00	70,00
13	1	UN	LAMPADA T4W	15,00	15,00
14	1	UN	CONFECÇÃO CABO PARA FAZER PONTE	600,00	600,00
15	1	UN	MAQUINA VIDRO LD	180,00	180,00
16	2	UN	MANIVELA LEVANT VIDRO	12,00	24,00
17	2	UN	BIELETA DUCATO	100,00	200,00
18	1	UN	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	350,00	350,00
19	1	UN	POLIA TENSOR CORREIA	95,00	95,00
20	2	UN	BATENTE PORTA	25,00	50,00
21	1	UN	CORREIA VIRABRIQUIM	150,00	150,00
22	1	UN	MAQUINA VIDRO LE	180,00	180,00
23	1	UN	TROCA DAS BIELETAS	60,00	60,00
24	1	UN	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	70,00	70,00
25	1	UN	TROCA DA CORREIA ALTERNADOR	30,00	30,00



26	1	UN	TROCA MAQUINA DE VIDRO	120,00	120,00
27	1	UN	TROCA DA POLIA TENSOR	120,00	120,00
28	1	UN	INSTALAÇÃO FAROL AUXILIAR	260,00	260,00
29	2	UN	FAROL AUX UNIV SLIM	100,00	200,00
30	1	UN	FAROL AUX UNIV RED	140,00	140,00
31	5	UN	FIOS FIO CRISTAL	8,00	40,00
32	2	UN	FAROL AUX SLIM 12V	130,00	260,00
33	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	390,00	390,00
34	2	UN	ARTICULADOR AXIAL	125,00	250,00
35	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	270,00	270,00
36	1	UN	RADIADOR	1.480,00	1.480,00
37	1	UN	TROCA DE PEÇAS SUSPENSÃO	120,00	120,00
38	1	UN	SERVIÇO DE GEOMETRIA	120,00	120,00
39	1	UN	TROCA DE RADIADOR	220,00	220,00
			<b>Total dos Produtos</b>		<b>7.384,00</b>

## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A forma de execução da prestação de serviços e entrega dos objetos da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.2. A entrega provisória do serviço contratado deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e emissão da nota de empenho de despesa.

2.3. A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato.

2.4. O local de entrega do serviço contratado será na SECRETARIA DE SAÚDE Rua sete de Setembro - centro - São Vicente do Sul/RS, que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal,

2.5. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao contratado.

2.6. Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.7. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o serviço contratado.

2.8. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a execução total do serviço.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor total **R\$ 7.384,00(Sete mil trezentos e oitenta e quatro reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO/2022	<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO/2022
<b>Poder:</b> Consolidado	<b>Poder:</b> Consolidado
<b>Dotação Reduzida:</b> 34468	<b>Dotação Reduzida:</b> 34435
<b>Projeto/Atividade:</b> CUSTEIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES E DA FROTA DE VEÍCULOS – ATENÇÃO BÁSICA – 2226	<b>Projeto/Atividade:</b> CUSTEIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES E DA FROTA DE VEÍCULOS – ATENÇÃO BÁSICA – 2226
<b>Despesa:</b> 535 - 3390.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	<b>Despesa:</b> 422 - 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
<b>Recurso:</b> CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - 4500	<b>Recurso:</b> CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - 4500
<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO/2022	<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO/2022
<b>Poder:</b> CONSOLIDADO	<b>Poder:</b> CONSOLIDADO
<b>Dotação Reduzida:</b> 33003	<b>Dotação Reduzida:</b> 33077
<b>Projeto/Atividade:</b> MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DA FROTA DE VEÍCULOS HSFV - SUS – 2216	<b>Projeto/Atividade:</b> MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DA FROTA DE VEÍCULOS HSFV - SUS – 2216
<b>Despesa:</b> 422 - 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	<b>Despesa:</b> 535 - 3390.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
<b>Recurso:</b> CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB E HOSP - 4501	<b>Recurso:</b> CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB E HOSP - 4501

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



---

## 7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as penalidades administrativas consoante dispõe a lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 864/2022, Dispensa de Licitação nº 249/2022, processado na forma do Art. art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 20 de outubro de 2022

---

**Representante do Município**

---

**Representante da Empresa**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 20/10/2022 pelo Setor Jurídico Municipal.

---